

PRESIDÊNCIA**Atos do Presidente****Portarias****PORTARIA Nº 289, DE 05 de AGOSTO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, §1º, da Lei n.º 11.416/06, nos arts. 4º, 24, 25 da Resolução TSE n.º 22.582, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital n.º 158/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora Ludmila de Miraval da Silva Requião a progressão funcional na respectiva carreira judiciária, com efeitos legais e financeiros a partir de 17/9/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2019.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 263, 02 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital n.º 8469/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de chefes de cartório da Capital.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes membros:

I – Lise Cunha Magalhães – Chefe de Cartório da 17ª Zona Eleitoral;

II – Maria das Graças Ramos de Andrade – Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral,

III – Silvana Matos Sampaio Caldas – Chefe de Cartório da 14ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único. Os membros acima relacionados serão substituídos, em seus afastamentos legais, pelas servidoras Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia e Leticia de Meireles Guerra.

Art. 3º A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade de Lise Cunha Magalhães.

Parágrafo único. A presidente será substituída, em seus afastamentos legais, pela servidora Silvana Matos Sampaio Caldas.

Art. 4º A comissão ora instituída atuará pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 290, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para tratar do cumprimento dos requisitos exigidos no âmbito do Prêmio CNJ de Qualidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso público às informações estatísticas e aos indicadores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o processo de coleta e envio de dados estatísticos ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o propósito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em alcançar o reconhecimento de excelência na produção, gestão, organização e disseminação das informações administrativas e processuais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 88, de 28 de maio de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que institui e regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2019;

RESOLVE: